



## **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: [saaerba@uol.com.br](mailto:saaerba@uol.com.br) – [saae@riobananal.es.gov.br](mailto:saae@riobananal.es.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2025**

Dispensa nº 003/2025.

Processo Administrativo nº 050/2025

Código de Contratação do CidadES: 2025.059E0100002.09.0003

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor Presidente o **Sr. Romildo Guidini**, portador do CPF nº **\*\*\*.565.527-\*\***, RG: **\*\*006\*\*** SPTC-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em São Jorge Tiradentes, Rio Bananal-ES, e do outro lado **AUTO SERVIÇO SANTO ANTÔNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.641.808/0001-93, estabelecida na Avenida Henrique G,290,Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES,CEP: 29.920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Renato Couto Dadalto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **\*\*\*.371.747-\*\*** e da CI nº **\*.09.7\*\*** SPTC/ES, residente e domiciliada no Município de Rio Bananal-ES, dados de identificação nos autos, a qual já qualificado no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objetivo aditar o Contrato nº 007/2025, conforme disposto na Cláusula Nona da avença originária, com a finalidade de promover a prorrogação do prazo de vigência dos serviços contratados até o dia 12 de maio de 2027, bem como restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos custos dos insumos que compõem o objeto contratado.

O reequilíbrio econômico-financeiro ora promovido fundamenta-se no disposto na Cláusula Terceira – Das Condições Gerais, inciso V, do contrato administrativo, que prevê a possibilidade de repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, observados os critérios estabelecidos na planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços praticados no mercado em geral, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Cláusula Segunda** – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no artigos 107 Lei nº 14.133/2021, que definem prazos, condições e a necessidade de avaliação dos serviços essenciais para a continuidade das atividades da Administração, consolidando a compreensão dos serviços contínuos e seus limites de duração, sendo imprescindível para a autarquia contar com os serviços prestados pela contratada.

**Cláusula Terceira** – Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I – valor contratual originário: **R\$ 40.755,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

II – valor contratual proposto após reajuste devidamente comprovado pela CONTRATADA será de **R\$ 43.315,00 (quarenta e três mil, trezentos e quinze reais), sendo R\$39.780,00 (trinta e nove mil reais, setecentos e oitenta reais)** para o item 1 (Gasolina Comum) para uma quantidade 6.000 litros e de R\$ 3.535.00 (três mil quinhentos



## **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: [saaerba@uol.com.br](mailto:saaerba@uol.com.br) – [saae@riobananal.es.gov.br](mailto:saae@riobananal.es.gov.br)

e trinta e cinco reais) para o item 2 (Óleo Diesel) para uma quantidade de 500 litros. Para o período de 12(doze) meses.

III - No exercício de 2026, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

14014.1751200276.0003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903000000 – Material de Consumo Ficha :019

**Cláusula Quarta** – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Aditivo após lido e achado conforme, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Bananal/ES, 28 de abril de 2026.

**ROMILDO**

**GUIDINI:07556552730**

Assinado de forma digital por  
ROMILDO GUIDINI:07556552730  
Dados: 2026.04.28 15:46:47  
-03'00'

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Romildo Guidini

**Diretor Presidente do SAAE**

**CONTRATANTE**

**RENATO COUTO**

**DADALTO:0933**

**7174740**

Assinado de forma digital  
por RENATO COUTO  
DADALTO:09337174740  
Dados: 2026.04.28 15:50:06  
-03'00'

---

**AUTO SERVIÇO SANTO ANTÔNIO LTDA**

Renato Couto Dadalto

**Representante Legal da empresa**

**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2025**

Dispensa nº 003/2025.

Processo Administrativo nº 050/2025

Código de Contratação do CidadES:  
2025.059E0100002.09.0003

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor Presidente o **Sr. Romildo Guidini**, portador do CPF nº \*\*\*.565.527-\*\*, RG: \*\*006\*\* SPTC-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em São Jorge Tiradentes, Rio Bananal-ES, e do outro lado **AUTO SERVIÇO SANTO ANTÔNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.641.808/0001-93, estabelecida na Avenida Henrique G,290,Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES,CEP: 29.920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Renato Couto Dadalto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \*\*\*.371.747-\*\* e da CI nº \*.09.7\*\* SPTC/ES, residente e domiciliada no Município de Rio Bananal-ES, dados de identificação nos autos, a qual já qualificado no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo aditar o Contrato nº 007/2025, conforme disposto na Cláusula Nona da avença originária, com a finalidade de promover a prorrogação do prazo de vigência dos serviços contratados até o dia 12 de maio de 2027, bem como restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos custos dos insumos que compõem o objeto contratado.

O reequilíbrio econômico-financeiro ora promovido fundamenta-se no disposto na Cláusula Terceira - Das Condições Gerais, inciso V, do contrato administrativo, que prevê a possibilidade de repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, observados os critérios estabelecidos na planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços praticados no mercado em geral, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Cláusula Segunda** - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no artigos 107 Lei nº 14.133/2021, que definem prazos, condições e a necessidade de avaliação dos serviços essenciais para a continuidade das atividades da Administração, consolidando a compreensão dos serviços contínuos e seus limites de duração, sendo imprescindível para a autarquia contar com os serviços prestados pela contratada.

**Cláusula Terceira** - Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I - valor contratual originário: **R\$ 40.755,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

II - valor contratual proposto após reajuste devidamente comprovado pela CONTRATADA será de **R\$ 43.315,00 (quarenta e três mil, trezentos e quinze reais)**, sendo **R\$39.780,00 (trinta e nove mil reais, setecentos e oitenta reais)** para o item 1 (Gasolina Comum) para uma quantidade

6.000 litros e de R\$ 3.535.00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para o item 2 (Óleo Diesel) para uma quantidade de 500 litros. Para o período de 12(doze) meses.

III - No exercício de 2026, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

14014.1751200276.0003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903000000 - Material de Consumo Ficha :019

**Cláusula Quarta** - As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Aditivo após lido e achado conforme, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Bananal/ES, 28 de abril de 2026.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Romildo Guidini

**Diretor Presidente do SAAE**

CONTRATANTE

**AUTO SERVIÇO SANTO ANTÔNIO LTDA**

Renato Couto Dadalto

**Representante Legal da empresa**

CONTRATADA

**Protocolo 1776346****1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 007/2025.**

Processo: 050/2025.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES - SAAE.

Contratada: Auto Serviço Santo Antônio Ltda.

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento e manutenção da frota do SAAE de Rio Bananal/ES.

Valor do contrato: R\$ 43.315,00 (quarenta e três mil, trezentos e quinze reais).

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Data da assinatura:23/04/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Código Cidades TCE/ES nº:  
2025.059E0100002.09.0003.

Rio Bananal-ES, 24 de abril de 2026.

**Romildo Guidini****Diretor Presidente do SAAE****Protocolo 1776373****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama****Termos****EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2026.****RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITIRAMA E A EMPRESA SafeGreen Certificado**

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e, em última análise, pelo Diretor do SAAE, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

15.10. Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do SAAE, terá validade de doze meses, a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado, a critério do SAAE, uma única vez e por igual período. A homologação será publicada no endereço eletrônico <https://www.saaemarilandia.es.gov.br> e no AMUNES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

Marilândia/ES, 30 de abril de 2026.

**MARCOS RAMON VETTORACI**  
**DIRETOR DO SAAE**

**Protocolo 1776904**

## Aditivo

### RETIFICA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2023, celebrado entre o SAAE Marilândia e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, originário do Credenciamento nº 01/2023, e demais disposições constantes no processo SAAE nº 040/2023

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Marilândia/ES **Contratada:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **Origem:** Credenciamento nº 01/2023 - Processo SAAE nº 040/2023

**Objeto:** Acréscimo no valor do auxílio-alimentação, que passa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, destinado aos 21 (vinte e um) servidores ativos do SAAE de Marilândia/ES, conforme Lei nº 1.867 de 16 de abril de 2026. O benefício será fornecido por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal e aquisição de gêneros alimentícios.

**Valor do Aditivo:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

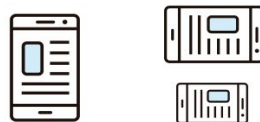
#### Dotação Orçamentária:

- Órgão: 014
- Unidade: 14
- Fonte: 1501
- Programa: 0015 - Saneamento Básico
- Elemento de Despesa: 339046 - Auxílio Alimentação

**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



cláusulas do Contrato nº 005/2023.

**Data da Assinatura:** 23 de abril de 2026.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE MARILÂNDIA**  
**MARCOS RAMON VETTORACI**  
**DIRETOR DO SAAE**

**Protocolo 1777291**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio  
Banal**

## Errata

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE RIO BANANAL.**

**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO FEITA NO  
DOM/ES NA EDIÇÃO 2.993, PÁGINA 333, DO  
DIA 29/04/2026.**

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026.**

**RIO BANANAL-ES, 24 DE ABRIL DE 2026.  
LEIA-SE:**

**DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.**

**RIO BANANAL-ES, 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Rio Bananal-ES, 29 de Abril de 2026.**

**Romildo Guidini**  
**Diretor Presidente do SAAE**

**Protocolo 1776535**